



**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL**  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
**Entidade de utilidade pública – Lei N° 8.826/06**

**CAMPEONATO ESTADUAL DE FUTEBOL FEMININO DE 2017**

**REGULAMENTO**

**Da Denominação e Participação.**

**Art. 1º** - O Campeonato Estadual de Futebol Feminino de 2017 será disputado pelas Associações a seguir denominadas: *ALECRIM Futebol Clube, CRUZEIRO Futebol Clube, GLOBO Futebol Clube, PARNAMIRIM Sport Club, Sociedade Esportiva UNIÃO.*

**Art. 2º** - A Federação Norte-rio-grandense de Futebol – FNF detém todos os direitos relacionados à competição e o Departamento de Futebol Amador é o responsável pela organização, realização e elaboração do Regulamento do campeonato através do seu departamento técnico.

**Art. 3º** - A forma da competição, aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos clubes constantes no artigo 1º deste Regulamento, deverá obedecer, além destas normas, o Regulamento Geral das Competições da FNF.

**Do Sistema de Disputa.**

**Art. 4º** - O certame de 2017, com início em 07/05/2017, será disputado pelas Associações constantes no artigo 1º deste Regulamento, com todas jogando entre si, no sistema ida e volta.

§ 1º – Os jogos no sistema ida e volta serão realizados com inversão de mando de campo entre uma fase e outra, sagrando-se campeã a equipe que conquistar o maior número de pontos, com as posições seguintes sendo definidas de acordo com o número de pontos conseguidos por cada Agremiação.

§ 2º – Nos jogos da volta, a programação das partidas serão inversas dos horários programados na rodada dupla, portanto, quem jogou a primeira partida na rodada dupla, na volta jogará no segundo jogo da rodada.

**Dos Critérios Técnicos.**

**Art. 5º** - Para obtenção do Índice Técnico das Associações, bem como para eventuais desempates tendo em vista a classificação, quando ocorrer igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais associações, aplicar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, exclusivamente, os seguintes critérios:

§ 1º - Caso o empate ocorra entre 02 (duas) equipes:

- a) Confronto direto;
- b) Saldo de gols apenas dos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- c) Maior número de vitórias;
- d) Saldo de gols entre todos os jogos realizados pelas equipes empatadas;
- e) maior número de gols marcados;
- f) menor número de gols sofridos;
- g) menor número de cartões vermelhos;
- h) menor número de cartões amarelos;
- i) Sorteio a ser realizado na sede da FNF em dia e horário a ser definido pelo departamento amador.



**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL**  
**FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL**  
**Entidade de utilidade pública – Lei N° 8.826/06**

§2º - Caso o empate ocorra entre 03 (três) equipes:

- a) Saldo de gols apenas dos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- a) Maior número de vitórias;
- b) Saldo de gols entre todos os jogos realizados pelas equipes empatadas;
- c) maior número de gols marcados;
- d) menor número de gols sofridos;
- e) menor número de cartões vermelhos;
- f) menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio a ser realizado na sede da FNF em dia e horário a ser definido pelo departamento amador

**Da Classificação Geral do Campeonato.**

**Art. 6º** - A equipe Campeã será aquela que conseguir maior número de pontos ou desempate nos critérios constante no artigo 5º do presente regulamento e será a representante do Rio Grande do Norte no Campeonato Brasileiro A-2 de Futebol Feminino 2018, promovido pela Confederação Brasileira de Futebol - CBF. As demais colocações serão distribuídas de acordo com o índice técnico da competição.

**Da Condição de Jogo.**

**Art. 7º** - Os clubes poderão utilizar atletas que tenham sido registradas no Departamento de Registro e Transferência da FNF e cujo nomes constem no BID publicado até o último dia útil que anteceder a partida, obedecendo os critérios determinados pela Confederação Brasileira de Futebol.

**Art. 8º** - Por determinação da CBF e da FIFA, os atletas cumprirão sempre a suspensão automática após advertência com o terceiro cartão amarelo ou após um cartão vermelho.

**Parágrafo único** – Em nenhuma hipótese os cartões serão zerados, devendo ser acumulados da primeira até a última rodada.

**Art. 9º** - Os jogos interrompidos serão solucionados levando-se em conta os motivos que determinaram a interrupção, de acordo com o Regulamento Geral das Competições da FNF ou por decisão da Justiça Desportiva.

**Das Disposições Finais.**

**Art. 10º** - Todos os jogos serão realizados nos horários e locais definidos pela Federação através do seu departamento técnico, como consta na tabela da competição, sendo observada a tolerância de 15 minutos para seu início, em caso de necessidade.

§ 1º – As partidas terão a duração de 80 (oitenta) minutos divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com 10 (dez) minutos de intervalo entre ambos.

§ 2º – Cada equipe poderá realizar até 03 (três) substituições durante os jogos.

§ 3º – Os Clubes envolvidos na rodada serão responsáveis em disponibilizar as exigências quanto a presença de médico e ambulância, bem como a infraestrutura de apoio, além da segurança necessária para as mesmas.

Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova, 2  
Natal/RN, CEP 59.063-500 Telefone: +55 (84) 3211-6717



**FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei N° 8.826/06**

**Art. 11º** - As taxas da arbitragem e despesas dos jogos serão rateadas de forma igualitária entre os clubes participantes da rodada que deverão efetuar o pagamento das mesmas antes do início dos jogos.

**Art. 12º** - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para as Agremiações que participarão da competição, sendo necessário que apresentem Ofício de solicitação de inscrição na competição, cuja data máxima se encerrou no último dia 27/02/2017.

**Art. 13º** - As bolas utilizadas em cada partida da competição serão de modelo oficial definido pela FNF para o campeonato.

**Art. 14º** - Modificações na tabela somente poderão ocorrer se autorizadas e publicadas pelo Departamento Técnico da FNF.

**Art. 15º** - Técnica e disciplinarmente, o Campeonato Estadual de Futebol Feminino de 2017, será regido pelas Regras do Jogo da International Football Association Board, publicada pela FIFA, pelos dispositivos do CBJD, respeitando-se o Regulamento Geral de Competições da FNF, naquilo que não contrariar o presente regulamento específico.

**Art. 16º** - O Departamento Técnico da FNF elaborará instruções no que concerne à entrega de troféus e medalhas aos vencedores do Campeonato.

**Art. 18º** - Todos os jogos serão realizados no Estádio Juvenal Lamartine.

**Art. 17º** - Os casos não previstos no presente Regulamento, assim como a sua interpretação, serão resolvidos pelo Departamento Técnico da FNF.

Natal (RN), 21 de fevereiro de 2017.

José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF.

José Marques da Costa Neto  
Diretor Técnico FNF.